



Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

Medianeira, 28 de Junho de 2022.

Ofício Nº **028/2022**

Prezado Senhor:

A Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – **AMOA**, Encaminha a V. Sra. a documentação necessária para a Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA
BERNARDI
VALIATI:77921372953

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA BERNARDI
VALIATI:77921372953
Dados: 2022.06.28 14:54:31
-03'00"

Sandra Maria Bernardi Valiati

Presidente 2021/2023

Ilmo Senhor:
Adriano Both
Secretário de Assistência Social
Medianeira - Pr



Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2022/CMDCA

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR, 24 de Junho de 2022.

Sandra Lu. B. Valiati
Sandra Maria Bernardi Valiati
Representante Legal da Entidade

TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.j6qtC.b9hp9-Eup9l.hAQAA
<https://sejo.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00061390(001-000682858)

Medianeira, 27 de junho de 2022
MARISTELA PIVA SGARBI - Escrevente Autorizada

MARISTELA PIVA SGARBI
CONFIRMADO
Escrevente



Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu- Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

ANEXO II

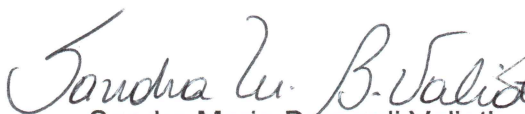
DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - **AMOA**, CNPJ:07.736.225/0001-50, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: I – *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;* II – *Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.*

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR, 24 de junho de 2022.


Sandra Maria Bernardi Valiati
Representante Legal/Entidade

TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

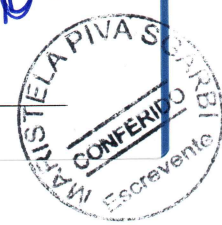
TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108

F826X.j6qtC.b97p9-EuwDw.hAQa9
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI, do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00061390(001-000682859)

Medianeira, 27 de junho de 2022
MARISTELA PIVA SGARBI - Escrevente Autorizada





Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - **AMOA**, CNPJ: 07.736.225/0001-50, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 24 de junho de 2022.

TAB. NOTAS 1º -
MEDIANEIRA - PR

Sandra M. B. Valiati
Sandra Maria Bernardi Valiati
Representante Legal/Entidade

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

 F826X.f6qtC.b9Hp9-EuceP.hAQAG
<https://selo.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SANDRA MARIA
BERNARDI VALIATI do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da
verdade.

00061390(001-000582860)

Medianeira, 27 de junho de 2022
MARISTELA PIVA SGARBI - Escrevente Autorizada





Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu- Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - **AMOA**, CNPJ: 07.736.225/0001-50 não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR, 24 de junho de 2022.


Sandra Maria Bernardi Valiati
Representante Legal/Entidade

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.j6qtC.b9Hp9-Eu2JO.hAQAr
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00061390(001-000682861)

Medianeira, 27 de junho de 2022
MARISTELA PIVA SGARBI - Escrevente Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 003/2022

Tomador: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA

CNPJ: 07.736.225/0001-50

Endereço: Rua: Paulinho Valiati, 1260, Bairro Itaipu

Município: Medianeira

Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 4 de março de 2022.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 4 de março de 2022.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009



Rua Paulinho Valiati 1260 Bairro Itaipu– Medianeira – PR CEP.: 85884-000
CNPJ 07.736.225/0001-50 – Fone: (45) 3264-6440 Fax: (45) 3264-4565
Utilidade Pública Municipal nº. 8/2006 – Utilidade Pública Estadual nº. 15.505
Utilidade Pública Federal nº. 08071.008935/2008-78
Registro no CNAS: 71010.000.557/2007-54 - CEBAS: 71000.115990/2009-74
E_mail: amoa_med@hotmail.com / www.amoamedianeira.com.br

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA		CNPJ: 07.736.225/0001-50	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua: Paulinho Valiati,1260			
BAIRRO: ITAIPU	CIDADE: Medianeira	UF: Pr	CEP: 85.884-000
E-MAIL: amoa_med@hotmail.com		TELEFONE: (45) 3264-6440	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sandra Maria Bernardi Valiati		CPF: 779.213.729-53	
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2023	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 3.987.109-2 Ssp/Pr	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua das Orquídeas, 1265 Jardim Universitário Bairro: Cidade Alta		CEP: 85.884-000	
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público: Diretriz: Reabilitação de Crianças e Adolescentes através da Equoterapia Ação: Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: EQUOREABILITAR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes com Deficiências	

OBJETO DA PARCERIA:

Atendimento de reabilitação, através do centro de Equoterapia, utilizando o cavalo como mediador.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: A AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à criança e ao adolescente está situada no município de Medianeira PR no Bairro Itaipu. Trabalha com dois segmentos de atendimentos em contraturno escolar: Equipe SUS (Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, Assistência Social e Fonoaudiologia), Atendimento de APOIO Pedagógico (Língua Portuguesa, Estimulação Essencial e Psicopedagogia). A Entidade também possui uma Escola de Educação Especial regulamentada junto ao Estado – SEED que atende alunos nas modalidades de Educação Infantil, Fundamental e EJA. O público atendido na sua totalidade é de 200 crianças e adolescentes com as mais diversas síndromes, deficiências e transtornos. Atendemos crianças e adolescentes do Município de Medianeira PR de vários bairros e com diversas situações financeiras, uma vez que, nosso principal objetivo é a necessidade especial do indivíduo. Com o propósito de possibilitar Reabilitação de qualidade e buscando novas possibilidades de Reabilitação, com práticas e terapias inovadoras, que implementamos a Equoterapia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A equoterapia é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência”.

O tratamento Equoterapêutico é indicado nos casos de atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo, AVE (Acidente Vascular Encefálico), esclerose (diversas), transtorno de ansiedade, transtorno depressivo, dentre outros quadros clínicos, sendo um método terapêutico que contribui de forma prazerosa na reabilitação e reeducação de crianças, jovens e adultos através de atividades que promovem melhoras na coordenação motora, equilíbrio, postura, atenção, concentração, autoestima e no processo de ensino aprendizagem para o praticante. Além de contribuir para a área psicomotora, a equoterapia também auxilia nas questões sócias afetivas. Diante do exposto e dos benefícios que a terapia proporciona e sabendo que a mesma não é contemplada pela rede pública de saúde devido seu alto custo, que a AMOA justifica a necessidade da Terapia para o público o qual se destina, pois possui infraestrutura adequada e profissionais habilitados para o desenvolvimento da terapia.

3. OBJETIVOS**3.1. GERAL**

Ofertar a prática da equoterapia para crianças e adolescentes com deficiências nas suas mais diversas patologias e Síndromes.

3.2. ESPECÍFICO

- Proporcionar às pessoas com deficiências, o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites, auxiliando na terapia tradicional;
- Promover a inclusão social e formação da cidadania;
- Contribuir para a reabilitação e qualidade de vida das pessoas atendidas no centro;
- Minimizar sintomas causados pelas patologias.

4. METODOLOGIA**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

As terapias serão ofertadas 1 vez na semana com a equipe multidisciplinar, através de plano de atendimento individualizado. As metas serão mensuradas com relatórios diário das sessões, avaliando assim a evolução de cada paciente.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- Atender 50 crianças com a prática da Equoterapia;
- Melhorar a condição física e emocional dos praticantes dessa terapia;
- Fomentar o desenvolvimento Psicossocial;
- Melhoria da autoestima e autoconfiança dos praticantes;
- Proporcionar melhores condições de vida do quadro clínico do praticante da terapia.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Potencializar a condição dos praticantes, no que refere-se a melhoria da sua qualidade de Vida e bem estar.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta		Indicadores	Meios de Verificação
1	Frequência do praticante	Participação na Terapia	Lista de Presença
2	Evolução do quadro	Participação nas sessões	Relatórios e avaliação Clínica/Semestral
3	Devolutiva com a Família	Praticante/terapeutas	Reunião com a Equipe Multidisciplinar
4			
5			
6			

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	I	Atendimentos serão ofertados 1 vez na semana com a equipe multidisciplinar e com sessão de 30 minutos cada	Sessão	50	2022	2023
2	II	Pagamento da Equipe multidisciplinar	Pessoas	06	2022	2023
3	III	Reuniões e Devolutivas com equipe e familiares dos Praticantes	Pessoas	50	2022	2023
4						

7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados ao projeto.

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 291.245,30	R\$ 26.697,48	R\$ 320.369,53

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48	R\$ 26.697,48

8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de Consumo			
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01	Remuneração Captação de Recursos		R\$ 29.124,53
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Recursos Humanos			
01	Pagamento Equipe Multidisciplinar e administrativa (fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Educador Físico, Guia de Equitação e Equitador)	R\$ 18.576,68	R\$ 222.920,16
Encargos trabalhistas, 13º e férias proporcionais, Rescisão proporcional			
01	Encargos Trabalhistas FGTS e 40% da Multa do FGTS	R\$ 2.081,69	R\$ 24.980,26
02	13º Salário e Férias	R\$ 3.612,09	R\$ 43.344,88
Custos Indiretos			

		SUBTOTAL	R\$ 320.369,53
Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			R\$ 291.24530
Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos			R\$ 29.124,53
TOTAL GERAL:			R\$ 320.369,83

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS			
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:			
Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.			
PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:			
- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.			
SANDRA MARIA BERNARDI Assinado de forma digital por SANDRA MARIA BERNARDI VALIATI:77921372953 Dados: 2022.06.29 11:54:14 -03'00' Sandra Maria Bernardi Valiati Presidente 2021/2023			
CPF: 779.213.729-53			
RG: 3.987.109-2			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

COMPROVANTE DE REGISTRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REGISTRO Nº 05

Desenvolve os seguintes projetos:

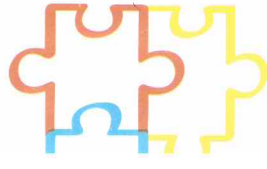
- Centro Especializado de Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente e a Escola Vereador José Anísio Grassi - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional - Modalidade Educação especial.

Este é executado pela **Associação Medianeirense de Otimização da Aprendizagem - AMOA de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 07.736.225/0001-50, com sede a Rua Paulinho Valiati, nº 1260, Bairro Itaipu, Medianeira/PR.

A presente inscrição tem validade por 1 ano.

Medianeira, 10 de Setembro de 2021.

Jéssica Daiani Zimmer Bulow
Presidente do CMDCA
Gestão 2020/2022.



amoa

Associação Medianeirense de Atendimento Especializado,
Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente.

ESCOLA VEREADOR JOSE ANISIO GRASSI -
NA MODALIDADE ESPECIAL

e-mail: amoa_med@hotmail.com

Instagram: amoamedianeira

Facebook: amoamedianeira

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDIANEIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CMDCA

INTITUIÇÃO: Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e
Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA

CNPJ: 07.736.225/0001-50

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: Rua: Paulinho Valiati, 1260 BAIRRO: Itaipu

Medianeira - Pr